



Estado do Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO**

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0\*\*86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

## **PORTARIA Nº 047/2018**

*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANTONIA MARIA RAMOS DE SOUSA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Lagoa de São Francisco-PI e;

CONSIDERANDO a informação passada pelo setor de pessoal do Município de Lagoa de São Francisco-PI, sobre o possível abandono de serviço da referida servidora, haja vista o lapso temporal desde a concessão da licença (01 de fevereiro de 2005) até a data em que findou (01 de fevereiro de 2007), sem que a mesma retomasse suas atividades laborativas, qual seja Professora do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 0036/1998 estabelece em seu artigo que configura abandono do cargo, a ausência intencional por mais de 30 dias consecutivos, exceto no caso de greve da categoria, nos termos do artigo 144;

CONSIDERANDO que a servidora pode ter violado com o seu dever de observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o artigo 139 da Lei municipal nº 0036/1998 determina em seu inciso II a pena de demissão;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura a todos a ampla defesa e o contraditório, com fundamento no artigo 5º, inciso LV;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possível irregularidade praticada pela servidora ANTONIA MARIA RAMOS DE SOUSA, consistente em ter abandonado o serviço, conduta tipificada no artigo 144 da Lei Municipal nº 0036/1998, estando sujeita a pena prevista no artigo 139 do mesmo texto legal, podendo ainda investigar fatos conexos que surjam no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será composta pelos servidores FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS PACHECO, professor, portador do CPF nº 776.484.803-44, que presidirá; EDINETE ALVES DO NASCIMENTO, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF nº 009.996.333-76, para secretariar e o Senhor LEOESTRE PEREIRA DE SOUSA, professor, portador do CPF

nº 009.996.373-63, todos servidores efetivos e integrantes dos quadros do Município da Lagoa de São Francisco-PI.

Art.3º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinente e/ou forem requeridas durante a instrução do processo.

Art.4º A comissão, ora constituída, terá prazo de 90 dias, a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à administração deste município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de São Francisco, 11 de setembro de 2018.

  
Veridiano Carvalho de Melo

Prefeito Municipal